

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO  
EM 30/08/2018 AO 16 HS  
POR Tbã  
SAÍDA 10/09/18 ÀS 18 H 00 ASS: Tbã

Segue W juntado S, nesta data, documento(s)  
e papel de informação rubricado S sob folha(s)  
nº 19 a 20. Em 17/10/18

Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
RF. 11.320 - SGP 12



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0297-18

Folha nº 19 do Pro.  
Nº 297 de 2018

Marcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
R. 11.328 - SGP. 12

PARECER Nº 1598/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0297/18.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, que visa denominar Praça Pastor Inácio Moriguchi, o espaço livre localizado no Distrito da Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 15 a 18).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 17 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0297/18.

Denomina Praça Pastor Ignácio Moriguchi, o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

pl0297-18

Folha nº 20 do Proc.  
Nº 237 de 20 18  
Márcia Yoshimi Taniguchi Hosi  
P. 11.328 - SGP. 12

Art. 1º Fica denominado Praça Pastor Ignácio Moriguchi, o espaço livre municipal sob o Viaduto Dante Delmanto, delimitado entre o acesso da Avenida Affonso D'Escagnolle Taunay e a pista da mesma avenida no sentido leste oeste, com a Praça Professor Mário Autuori e a Praça Whitaker Penteado, localizado no setor 47, quadras 170 e 172, situado no Distrito de Saúde, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 17/10/2018

AURÉLIO NOMURA

ANDRÉ SANTOS

CAIO MIRANDA

CELSO JATENE

CLÁUDIO FONSECA

EDIR SALES  
Relatora

JOÃO JORGE

DALTON SILVANO

REIS

SANDRA TADEU

RELATÓRIO Nº 1645/2018